



**LEI Nº 604/2016,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BENEDITO TADEU FAVERO, PREFEITO MUNICIPAL DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento-programa vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais), nos seguintes elementos de despesas e funcionais programáticas:

0201 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

020101 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2039.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA

3.1.90.11-021 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 12.000,00

3.1.90.13-022 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 2.000,00

0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

020201 – SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

28.846.0004.3001.0000 CONTRIBUIÇÃO FEDERAL

3.3.90.47.00 – 47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS....R\$ 25.000,00

020202 – SETOR DE SERVIÇOS AGUA E ESGOTO

17.512.0005.2008.0000 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS AGUA E ESGOTO

3.1.90.11-48 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00-55 – SERVIÇO DE TERCEIRO PJ.....R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00-56 – SERVIÇO DE TERCEIRO PJ.....R\$ 15.000,00

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E TRANSPOR

020401 – SETOR DE URB., EDIFÍCIOS PÚBLICOS E VIAS RURAIS

12.451.0007.2010.0000 VIAS URBANAS OBRAS E SERVIÇOS

3.3.90.30.00- 77 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

15.451.0007.2048.0000- REFORMA, CONS E MAN. DE PRÉDIOS PÚBLICOS E PEQUENO PORTE.

4.4.90.51.00- 279- OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 13.000,00



0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0009.2017 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.-109 – VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS- PESSOAL.....R\$ 250.000,00

3.1.90.13.-110 – OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 3.000,00

3.3.90.39- 115 – SERVIÇO DE TERCEIRO PJ.....R\$ 100.000,00

3.3.90.39- 116 – SERVIÇO DE TERCEIRO PJ.....R\$ 10.000,00

12.365.0009.2020.000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO DO PRÉ ESCOLA

3.3.90.39.-135- SERVIÇO DE TERCEIRO PJ.....R\$ 5.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

020701 – SETOR DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0012.2028.0000- PROMOÇÃO À FAMÍLIA

3.1.90.13.-166 – OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 2.000,00

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de R\$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais) será proveniente das seguintes fontes de recursos, a saber:

I - Anulação parcial de dotação, conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes rubricas:

0201 – SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

020101 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2033.0000 DESPESA SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

3.3.90.14- 17 DIARIAS- PESSOAL CIVIL.....R\$ 4.000,00

3.3.90.39- 19 – SERVIÇO DE TERCEIRO PJ.....R\$ 5.000,00

04.122.0002.2039.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA

4.4.90.52.-27 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.000,00

08.244.0003.2005.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3.3.90.30- 28 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

3.3.90.32- 29 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 6.000,00

3.3.90.36- 30 – SERVIÇO DE TERCEIRO PF.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39- 31 – SERVIÇO DE TERCEIRO PJ.....R\$ 1.000,00

4.4.90.52.-32 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 1.000,00

0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

020201 – SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

04.122.0004.2006.0000 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.1.90.11.-033 – VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS- PESSOAL.....R\$ 30.000,00

3.3.90.30- 36 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

3.3.90.36- 38 – SERVIÇO DE TERCEIRO PF.....R\$ 10.000,00

3.3.90.92- 40 – DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIORR\$ 4.000,00

04.122.0004.2033.0000 DESPESA SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

3.3.90.14- 42 – DIARIAS- PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.000,00



3.3.90.39- 44 – SERVIÇO DE TERCEIRO PJ.....R\$ 2.000,00

020202 – SETOR DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0005.2008.0000 ADMINISTRAÇÃO DOS SERV. DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.50.41 – 51 – CONTRIBUIÇÕESR\$ 7.000,00

3.3.90.30 – 53 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,0

3.3.90.36- 54 – SERVIÇO DE TERCEIRO PF.....R\$ 4.000,00

4.4.90.52.-57 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00

17.512.0005.2033.0000 DESPESA SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

3.3.90.14- 58 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00

3.3.90.39- 59 – SERVIÇO DE TERCEIRO PJ.....R\$ 2.000,00

0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

020301 – SETOR CONTÁBIL, TESORARIA E ADMINISTRAÇÃO

04.123.0006.2009.0000-ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E PAGAMENTOS

3.1.90.11-60- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 8.000,00

3.1.90.13.-61 – OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 3.000,00

3.3.90.30 – 63 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

3.3.90.36- 65 – SERVIÇO DE TERCEIRO PF.....R\$ 4.000,00

3.3.90.39- 66 – SERVIÇO DE TERCEIRO PJ.....R\$ 5.000,00

3.3.90.93- 67- INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....R\$ 3.000,00

4.4.90.52.-68 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 4.000,00

3.3.90.93- 69- INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO.....R\$ 1.000,00

04.123.0006.2033.0000 DESPESA SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

3.3.90.14- 70 - DIARIAS- PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.000,00

3.3.90.30 – 71 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00

0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E TRANSPOR

020401 – SETOR DE URB., EDIFÍCIOS PÚBLICOS E VIAS RURAIS

15.451.0007.1005.0000- RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

4.4.90.51.00- 276- OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 50.000,00

12.451.0007.2010.0000 VIAS URBANAS OBRAS E SERVIÇOS

3.1.90.11-74- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 15.000,00

15.451.0007.2060.0000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30 – 84 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00

3.3.90.36- 291 – SERVIÇO DE TERCEIRO PF.....R\$ 6.000,00

3.3.90.39- 85 – SERVIÇO DE TERCEIRO PJ.....R\$ 4.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020502 – SETOR DE ENSINO BÁSICO GERAL

12.361.0009.2016.0000 – DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30 – 105 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00

12.361.0009.2017 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 – 112 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40.000,00

3.3.90.32- 278 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRI GRATUITA....R\$ 10.000,00

12.361.0009.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.1.90.11-121 - VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS- PESSOAL.....R\$ 10.000,00

12.361.0009.2033.0000 DESPESA SOB REGIME DE ADIANTAMENTO



3.3.90.30 - 124 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39- 125 - SERVIÇO DE TERCEIRO PJ.....R\$ 2.000,00

12.365.0009.2019-MANUTENÇÃO DA CRECHE

3.1.91.13-129 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30 - 130 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

3.3.90.36- 131 - SERVIÇO DE TERCEIRO PF.....R\$ 10.000,00

4.4.90.52.-133 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00

12.365.0009.2020.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ - ESCOLA

3.3.90.30 - 134 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.000,00

4.4.90.52.-136 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 6.000,00

12.368.0009.2034.0000 PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.39- 137 - SERVIÇO DE TERCEIRO PJ.....R\$ 2.000,00

12.3666.0010.2022.0000 ENSINO REGULAR SUPLETIVO

3.3.90.36- 143 - SERVIÇO DE TERCEIRO PF.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39- 144 - SERVIÇO DE TERCEIRO PJ.....R\$ 2.000,00

0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

020601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0011.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA

4.4.90.52.-159 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00

10.301.0011.2033.0000 DESPESA SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

3.3.90.14- 161 - DIARIAS- PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.000,00

3.3.90.30 - 162 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39- 163 - SERVIÇO DE TERCEIRO PJ.....R\$ 1.000,00

0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FMAS

020702 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.241.0013.2040.000- FUNDO MUNICIPAL DE IDOSO

3.3.90.30- 178 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

3.3.90.32- 179 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRI GRATUITA.....R\$ 5.000,00

3.3.90.36- 180 - SERVIÇO DE TERCEIRO PF.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39- 181 - SERVIÇO DE TERCEIRO PJ.....R\$2.000,00

0208 - SECRETARIA MUNICI DA AGRIC. E ABAST MEIO AMBIE E REC HÍDRI.

020801- SETOR DE AGRIC. ABASTECIMENTO AMBIEN E REC HÍDRICOS

20.606.0014.2030.000- DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

3.1.90.11-201-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 15.000,00

3.1.91.13-203 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA.....R\$ 5.000,00

3.3.90.30 - 204 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.000,00

3.3.90.36- 205 - SERVIÇO DE TERCEIRO PF.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39- 206 - SERVIÇO DE TERCEIRO PJ.....R\$ 3.000,00

4.4.90.52.-207 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.000,00

20.606.0014.2033.0000 DESPESA SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

3.3.90.39- 209 - SERVIÇO DE TERCEIRO PJ.....R\$ 3.000,00



0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS

020901 – SETOR DE ASSUNTOS JURIDICOS

03.092.0015.2031– DEFESA DE INTERESSE JURIDICO NO SERVIÇO PUBLICO

3.3.90.36- 214 – SERVIÇO DE TERCEIRO PF.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39- 215 – SERVIÇO DE TERCEIRO PJ.....R\$ 5.000,00

4.4.90.52.-216 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 3.000,00

03.092.0015.2033.0000 DESPESA SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

3.3.90.14- 217 - DIARIAS- PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.000,00

3.3.90.30 – 218 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39- 219 – SERVIÇO DE TERCEIRO PJ.....R\$ 1.000,00

0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

021001 - SETOR DE CULTURA E TURISMO

13.392.0016.1013.000 INFRAEST CENTRO ESPORTIVO POLI, ARQUI, PSCIN

4.4.90.51- 281- OBRAS INSTALAÇÕESR\$ 6.000,00

13 392 0016 2032 0000 PROMOÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E TURÍSTICA

3.1.90.11-220-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 5.000,00

3.3.90.32- 224 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRI GRATUITA....R\$ 2.000,00

4.4.90.52.-227 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 3.000,00

13.392.0016.2033.0000 DESPESA SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

3.3.90.14- 228 - DIARIAS- PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.000,00

3.3.90.30 – 229 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00

Artigo 3º - As alterações introduzidas por esta lei, serão atualizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e no Plano Plurianual do quadriênio 2014/2017.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jumarim, em 22 de novembro de 2016.

BENEDITO TADEU FAVERO
Prefeito Municipal